

**CDCA/DF**Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal

Anexo II – Proposta Simplificada

1. Nome do Projeto

ENERGIA SUSTENTÁVEL

2. Dados do Proponente

Instituição Proponente: ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL**CNPJ: 33.486.911/0001-20****Endereço completo: QN 315 conjunto F Lotes 1/4****CEP: 72307-406****Telefone da instituição: 61 33592098****Nome do Dirigente: Daise Lourenço Moisés****CPF: 843.964.317-91****Cargo na Instituição: Presidente****Telefone do Dirigente: 61 999660319**

3. Outros Partícipes (Atuação em Rede):

Instituição:**CNPJ:****Endereço completo:****CEP:****Telefone da instituição:****Nome do Dirigente:****CPF:****Cargo na Instituição:****Telefone do Dirigente:****Objeto da Atuação em Rede:**

4. Descrição da Proposta

Período de Execução Total do Projeto: 6 meses**Local de Execução do Projeto QN 315 conjunto F Lotes 1/4
(Endereço):****Linha de ação (conforme Capítulo II da Resolução Normativa nº 96/2021. A linha de ação deverá ser a mesma informada no formulário de inscrição):**

Erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, proteção no trabalho e promoção da profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho.



CDCA/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal

Identificação do Objeto

Aquisição e implantação de Placas de energia fotovoltaica, na unidade sede da Casa Azul Felipe Augusto, com distribuição para as outras unidades.

Justificativa da proposição

A Casa Azul Felipe Augusto presa pela garantia de direitos e pela ampliação do acesso às políticas públicas para a comunidade e particularmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade social em todas as suas vertentes. Baseia suas práticas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), caracterizando-se como espaço de garantia de direitos, realizando intervenções através de grupos de convivência que objetivam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de todos os assistidos. O aumento no preço da energia tem impactado os custos da OSC e prejudicado o desenvolvimento das atividades com os usuários. A instalação de equipamentos para melhorar a qualidade do serviço, está sendo prejudicada, a partir do momento em que possa gerar um aumento no consumo de energia. Os recursos para manutenção das atividades da OSC são provenientes de recursos públicos ou parcerias com empresas privadas. Os recursos provenientes de parcerias com o GDF, serviço continuado, estão defasados e não são suficientes para garantir as atividades com a qualidade necessária. Com o aumento do preço dos serviços das concessionárias, o valor recebido por criança/adolescente não está permitindo pagar as contas de energia, de água e nem o gás. A implantação da energia fotovoltaica contribuirá para a diminuição de custo com energia, além da diminuição do impacto ambiental. Para o alcance da meta será feita a aquisição e instalação de uma Usina Fotovoltaica na unidade Sede da Casa Azul Felipe Augusto, onde são atendidas 600 crianças/adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 6 a 17 anos. A Usina Fotovoltaica instalada na Sede de Samambaia também permitirá a distribuição de energia para as outras unidades de atendimento da Instituição, beneficiando mais de 1.000 usuários. O serviço será prestado por uma empresa especializada em instalação de usinas fotovoltaica. Diante deste cenário a Casa Azul pretende com a instalação da usina fotovoltaica diminuir o custo da energia de todas as suas unidades de modo a otimizar melhores os recursos para direcionar para outras prioridades na execução das atividades com as crianças/adolescentes.

Objetivos:

Objetivo Geral- Promover o fortalecimento Institucional com a instalação de uma usina fotovoltaica para diminuição do impacto ambiental e economia de energia elétrica.

Objetivos específicos –

- Adquirir e instalar usina de energia fotovoltaica na unidade sede da Casa Azul;
- Proporcionar economia de energia e redução do impacto ambiental causado pelo uso de energia vinda de usinas hidroelétricas;
- Diminuir os custos com gastos de energia;
- Redirecionar o recurso gasto com energia advinda de usinas hidroelétricas, de modo a otimizar melhores os recursos e direcionar para outras prioridades na execução das atividades com as crianças/adolescentes.



CDCA/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal

5. METAS

Nº DA META	META	RESULTADO
1	instalação de uma usina fotovoltaica	Diminuição dos custos com energia aliado à preservação ambiental.

6. METODOLOGIA

Será contratada uma empresa com experiência em instalação de usinas de energia fotovoltaica, onde serão adquiridas as placas de captação de energia, aquisição de um gerador, construção de um espaço para instalação do gerador. Será feito um projeto que será registrado no CREA e será emitido uma Responsabilidade Técnica – RT. Será solicitada a homologação e troca de relógio junto à concessionária Neoenergia. O prazo previsto para a concretização do projeto é de 6 meses.



CDCA/DF

Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal

7. RECURSOS HUMANOS – Não se aplica

Preencher a tabela abaixo somente com as informações solicitadas. As despesas relacionadas aos profissionais (salário e possíveis encargos sociais) deverão constar em planilha específica (art. 18, §2º da Resolução Normativa nº 96/2021)

Cargo	Atribuições	Nº de profissionais	Tipo de contratação (CLT, MEI ou RPA)	Duração da contratação (exemplo: horas, meses)	Jornada de trabalho

**CDCA/DF**Conselho dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Distrito Federal

8. PÚBLICO-ALVO

A Usina será instalada na unidade Sede de Samambaia, mas permitirá distribuição de energia para outras unidades da Instituição, beneficiando assim 1.000 usuários e suas famílias, atendidos pela Casa Azul Felipe Augusto. As crianças/adolescentes que são atendidas pela OSC estão na faixa etária de 6 a 17 anos e são encaminhadas pelos CRAS da região. São crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade.

9. RESUMO DAS DESPESAS DO PROJETO

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Total Subvenção Social (bens de consumo, serviços e recursos humanos)	
Total Auxílio Investimento (bens permanentes e despesas com obras)	R\$ 165.208,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 165.208,00

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

DAISE LOURENÇO MOISES